



GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
GOVERNADORIA

MENSAGEM Nº 114

DE 01

DE DEZEMBRO

DE 1992.

Excelentíssimo Senhor Presidente da Assembléia Legislativa

Honra-me submeter à apreciação de Vossa Excelência e seus digníssimos pares o Projeto de Lei que "Dispõe sobre a abertura de Crédito Suplementar e dá outras providências".

A mencionada proposta está orientada para assegurar o pagamento, pelas unidades orçamentárias, de pessoal e encargos sociais, referente aos meses de novembro, dezembro de 13º salário do exercício corrente.

Como Vossas Excelências são sabedores, o recrudescimento do processo inflacionário afetou de modo significativo o planejamento efetuado por este Governo, quando o Orçamento Geral teve que passar por rigoroso processo de ajuste, na forma de remanejamento para projeto prioritário dos órgãos governamentais.

Para agravar, ainda mais, essas questões, o recente aumento do salário-mínimo provocou duplo impacto: pelo lado da receita, contribuiu para inviabilizar uma série de pequenos e médios empreendimentos, predominantes na economia rondoniense, desaquecendo o setor produtivo; pelo lado das despesas, elevou os gastos com pessoal e encargos, que combinado com a recente aprovação do Plano de Cargos e Salários resultou em deficit orçamentário na rubrica de pessoal na ordem de Cr\$ 90.438.129.243,50 (noventa bilhões , quatrocentos e trinta e oito milhões, cento e vinte e nove mil , duzentos e quarenta e três cruzeiros e cinquenta centavos).

WA




GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
GOVERNADORIA

.2

Deste montante, Cr\$ 54.485.000.000,00 (cinquenta e quatro bilhões, quatrocentos e oitenta e cinco milhões de cruzeiros) são destinados para atender às unidades orçamentárias do Poder Executivo , Cr\$ 14.870.706.043,50 (quatorze bilhões, oitocentos e setenta milhões, setecentos e seis mil, quarenta e três cruzeiros e cinquenta centavos) para o Poder Legislativo e Cr\$ 21.082.423.200,00 (vinte e um bilhões, oitenta e dois milhões, quatrocentos e vinte e três mil e duzentos cruzeiros) para o Poder Judiciário e Ministério Público.

Do valor destinado ao Poder Executivo, Cr\$ 49.155.000.000,00 (quarenta e nove bilhões, cento e cinquenta e cinco milhões de cruzeiros) serão destinados para as unidades de administração direta e Cr\$ 5.330.000.000,00 (cinco bilhões e trezentos e trinta milhões de cruzeiros) para unidades vinculadas a administração indireta.

Diante do exposto, solicito a Vossas Excelências autorização para abertura de Crédito Suplementar ao Orçamento vigente no valor de Cr\$ 90.438.129.243,50 (noventa bilhões, quatrocentos e trinta e oito milhões, cento e vinte e nove mil, duzentos e quarenta e três cruzeiros e cinquenta centavos) e que este Projeto seja apreciado em regime de urgência, em conformidade com o disposto no artigo 41 da Constituição do Estado.


OSWALDO PIANA FILHO
Governador



GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
GOVERNADORIA

PROJETO DE LEI DE 01 DE DEZEMBRO DE 1992.

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITOS,
E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA, D E C R E T A:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir no Orçamento Geral do Estado, no corrente Exercício Financeiro, Crédito Suplementar no valor de Cr\$ 90.438.129.243,50 (noventa bilhões, quatrocentos e trinta e oito milhões, cento e vinte e nove mil, duzentos e quarenta e três cruzeiros e cinquenta centavos) para atender despesas com Pessoal e Encargos Sociais conforme Anexo I do Projeto de Lei.

Art. 2º - Para cumprimento do que trata no artigo anterior desta Lei serão utilizados recursos provenientes de Anulação Parcial de Dotações Orçamentárias conforme Anexo II do Projeto de Lei.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.



ESTADO DE RONDÔNIA
ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA

15.12.92

Sampaio

MENSAGEM Nº 128/92.

EXCELENTÍSSIMO SENHOR GOVERNADOR DO ESTADO.

O PRESIDENTE DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RONDONIA, encaminha a Vossa Excelência para os fins constitucionais o incluso autógrafo do Projeto de Lei que "Dispõe sobre a abertura de créditos, e dá outras providências."

ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA, 14 de dezembro de 1992



ESTADO DE RONDÔNIA
ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA

Dispõe sobre a abertura de créditos, e dá outras providências.

A ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RONDÔNIA, decreta:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir no Orçamento Geral do Estado, no corrente Exercício Financeiro, Crédito Suplementar no valor de Cr\$ 90.438.129.243,50 (noventa bilhões, quatrocentos e trinta e oito milhões, cento e vinte e nove mil, duzentos e quarenta e três cruzeiros e cinquenta centavos) para atender despesas com Pessoal e Encargos Sociais conforme Anexo I desta Lei.

Art. 2º - Para cumprimento do que trata no artigo anterior serão utilizados recursos provenientes de Anulação Parcial de Dotações Orçamentárias conforme anexo II desta Lei.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA, 14 DE DEZEMBRO DE 1992.



ESTADO DE RONDÔNIA
ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA

CRÉDITO SUPLEMENTAR		ANEXO: II ANEXO DO DECRETO NRO:		CANCELAMENTO	
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	NATUREZA DA DESPESA	F N T	VALOR	
2301.0630177.1.021	Polícia Militar Construir e equipar unidades da Polícia Militar.	4590.5200	00	4.300.000.000,00	
1701.1375025.1.091	Secretaria de Estado da Saúde Expansão da Rede Física de Saúde.	4590.5100	00	3.400.000.000,00	
1701.1375025.1.108	Secretaria de Estado da Saúde Expansão da Rede Física de Saúde.	4590.5200	00	395.000.000,00	
2401.0204025.1.108	Ministério Público do Estado Construção da sede do Minis- tério Público.	4590.5100	00	1.662.604.000,00	
2401.0204025.1.108	Ministério Público do Estado Construção da sede do Minis- tério Público.	4590.5200	00	1.584.900.000,00	
0301.0207025.1.109	Tribunal de Justiça Construções Reformas e Equi- pamentos de Prédios Públicos.	4590.5100	00	6.800.000.000,00	
0301.0207025.1.109	Tribunal de Justiça Construções Reformas e Equi- pamentos de Prédios Públicos.	4590.5200	00	100.000.000,00	
0101.0307025.1.170	Assembléia Legislativa Construção Reforma Ampliação e Equipamentos de Prédios Pú- blicos.	4590.5100	00	5.737.000.000,00	
0101.0307025.1.170	Assembléia Legislativa Construção Reforma Ampliação e Equipamentos de Prédios Pú- blicos.	4590.5200	00	846.346.000,00	
		T O T A L		24.825.650.000,00	



ESTADO DE RONDÔNIA
ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA

CRÉDITO SUPLEMENTAR		ANEXO: II ANEXO DO DECRETO NRO:		CANCELAMENTO
C Ó D I G O	E S P E C I F I C A Ç Ã O	NATUREZA DA DESPEZA	F N T	V A L O R
2201.0630174.1.177	Departamento de Polícia Civil Construção, Reforma, Ampliação de Predios Públicos.	4590.5100	00	3.800.000.000,00
2101.0607025.1.178	Secretaria de Estado da Justiça e Defesa da Cidadania Construção, Reforma, Ampliação e Equipamentos de Prédios Públicos.	45.90.5200	00	1.628.000.000,00
1910.0413025.1.231	Ent. Supervisionadas SEAGRI Projeto a cargo do Instituto de Terras de Rondônia -ITERON	4511.4200	00	565.000.000,00
1810.0951035.1.233	Ent. Supervisionadas - SEDAM Projetos a cargo das Centrais Elétricas de Rondônia - CERON	4913.4200	00	7.185.000.000,00
1810.1057033.1.236	Ent. Supervisionadas - SEDAM Transferências de Recursos a COHAB para encargos de financiamento Int	4714.4400	00	370.000.000,00
2602.0740031.1.239	Recursos sob a supervisão da Secretaria de Planejamento Desenvolvimento de Ações Regionais.	3490.3500	00	3.500.000.000,00
2602.0740031.1.239	Recursos sob a supervisão da Secretaria de Planejamento Desenvolvimento de Ações Regionais.	3490.3900	00	2.742.000.000,00
1801.0377103.1.247	Secretaria de Estado de Desenvolvimento Ambiental-SEDAM Fortalecimento das Ações na área ambiental.	3190.1600	00	24.000.000,00
		T O T A L		44.639.850.000,00



ESTADO DE RONDÔNIA
ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA

CRÉDITO SUPLEMENTAR		ANEXO: II ANEXO DO DECRETO NRO:		CANCELAMENTO
C Ó D I G O	E S P E C I F I C A Ç Ã O	NATUREZA DA DESPESA	F N T	V A L O R
1801.0377103.1.247	Secretaria de Estado de Desenvolvimento Ambiental-SEDAM Fortalecimento das Ações na área ambiental.	3490.3300	00	43.000.000,00
1801.0377103.1.247	Secretaria de Estado de Desenvolvimento Ambiental-SEDAM Fortalecimento das Ações na área ambiental.	3490.3700	00	197.000.000,00
1801.0377103.1.247	Secretaria de Estado de Desenvolvimento Ambiental-SEDAM Fortalecimento nas Ações na área ambiental.	4590.5100	00	350.000.000,00
1801.0377103.1.247	Secretaria de Estado de Desenvolvimento Ambiental-SEDAM Fortalecimento das Ações na área ambiental.	4590.5200	00	334.000.000,00
1801.0309103.1.248	Secretaria de Estado de Desenvolvimento Ambiental-SEDAM Implantação das Unidades de Conservação e Desenvolvimento	4590.5100	00	490.000.000,00
1501.0307024.1.249	Secretaria de Estado da Administração - SEAD Construção de Unidades Administrativas.	4590.5100	00	127.000.000,00
1901.0409045.1.252	Secretaria de Estado da Agricultura, Indústria e Comércio - SEAGRI Economia Agrícola.	4590.5200	00	240.000.000,00
1901.0415088.1.253	Secretaria de Estado da Agricultura, Indústria e Comércio - SEAGRI Fomento Pecuário.	4590.5100	00	160.000.000,00
T O T A L				46.580.850.000,00



ESTADO DE RONDÔNIA
ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA

CRÉDITO SUPLEMENTAR		ANEXO: II ANEXO DO DECRETO NRO:		CANCELAMENTO	
C Ó D I G O	E S P E C I F I C A Ç Ã O	NATUREZA DA DESPEZA	F N T	V A L O R	
1901.0415088.1.253	Secretaria de Estado da Agricultura, Indústria e Comércio - SEAGRI Fomento Pecuniário.	4590.5200	00	90.000.000,00	
1901.04115087.1.254	Secretaria de Estado da Agricultura, Indústria e Comércio - SEAGRI Inspeção e Defesa Sanitária Animal.	4590.5100	00	130.000.000,00	
1901.0415087.1.254	Secretaria de Estado da Agricultura, Indústria e Comércio - SEAGRI Inspeção e Defesa Sanitária Animal.	4590.5200	00	80.000.000,00	
1901.0415088.1.255	Secretaria de Estado da Agricultura, Indústria e Comércio - SEAGRI Apoio às feiras Agropecuárias.	3450.4100	00	360.000.000,00	
1901.1162346.1.256	Secretaria de Estado da Agricultura, Indústria e Comércio - SEAGRI Projeto de Apoio a Infra-Estrutura de Produção Industrial.	4590.5200	00	145.000.000,00	
1901.1163354.1.258	Secretaria de Estado da Agricultura, Indústria e Comércio - SEAGRI Assistência Técnica e de Promoção Industrial e Comercial.	3450.4100	00	120.000.000,00	
1102.0307020.2.001	Casa Civil Coordenação da Política Governamental.	4590.5200	00	922.000.000,00	
			T O T A L	48.427.850.000,00	



ESTADO DE RONDÔNIA
ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA

CRÉDITO SUPLEMENTAR		ANEXO: II ANEXO DO DECRETO NRO:		CANCELAMENTO	
C Ó D I G O	E S P E C I F I C A Ç Ã O	NATUREZA DA DESPESA	F N T	V A L O R	
1102.0307023.2.003	Casa Civil Divulgação e Publicidade.	4590.5200	00	900.000.000,00	
1106.0204014.2.004	Assistência Judiciária.	3490.3300	00	42.000.000,00	
1106.0204014.2.004	Procuradoria Geral do Estado Assistência Judiciária	3490.4500	00	23.000.000,00	
1106.0204014.2.004	Procuradoria Geral do Estado Assistência Judiciária	3490.9300	00	18.000.000,00	
1106.0204014.2.004	Procuradoria Geral do Estado Assistência Judiciária	4590.5200	00	96.000.000,00	
1501.0307021.2.013	Secretaria de Estado da Admi- nistração - SEAD Atividade da Secretaria de Estado da Administração.	3490.3300	00	52.000.000,00	
1501.0307021.2.013	Secretaria de Estado da Admi- nistração - SEAD Atividade da Secretaria de Estado da Administração.	3490.3400	00	150.000.000,00	
1501.0307021.2.013	Secretaria de Estado da Admi- nistração - SEAD Atividade da Secretaria do Estado da Administração.	3490.3600	00	100.000.000,00	
1501.0307021.2.013	Secretaria de Estado da Admi- nistração - SEAD Atividade da Secretaria de Estado da Administração.	3490.4500	00	23.000.000,00	
			T O T A L	49.781.850.000,00	



ESTADO DE RONDÔNIA
ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA

CRÉDITO SUPLEMENTAR		ANEXO: II ANEXO DO DECRETO NRO:		CANCELAMENTO
C Ó D I G O	E S P E C I F I C A Ç Ã O	NATUREZA DA DESPEZA	F N T	V A L O R
1501.0307021.2.013	Secretaria de Estado da Administração - SEAD Atividades da Secretaria de Estado da Administração.	4590.5200	00	2.135.000.000,00
1701.1307021.2.022	Secretaria do Estado da Saúde Atividades da Secretaria de Estado de Saúde.	3490.3300	00	500.000.000,00
1701.1307021.2.022	Secretaria de Estado da Saúde Atividades da Secretaria de Saúde.	3490.4500	00	31.000.000,00
1901.0407021.2.026	Secretaria de Estado da Agricultura, Indústria e Comércio - SEAGRI Atividades da Secretaria de Estado da Agricultura, Indústria e Comércio.	4590.5100	00	200.000.000,00
1901.0407021.2.026	Secretaria de Estado da Agricultura, Indústria e Comércio - SEAGRI Atividades da Secretaria de Estado da Agricultura, Indústria e Comércio.	4590.5200	00	400.000.000,00
2001.0307021.2.029	Secretaria de Estado de Obras Públicas Atividades da Secretaria de Estado de Obras Públicas.	4590.5200	00	417.000.000,00
2201.0630021.2.035	Departamento de Polícia Civil Atividades da Polícia Civil de Rondônia.	3490.3000	00	500.000.000,00
2201.0630021.2.035	Departamento de Polícia Civil Atividades da Polícia Civil de Rondônia.	3490.3300	00	170.000.000,00
		T O T A L		54.134.850.000,00



ESTADO DE RONDÔNIA
ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA

CRÉDITO SUPLEMENTAR		ANEXO: II ANEXO DO DECRETO NRO:		CANCELAMENTO
C Ó D I G O	E S P E C I F I C A Ç Ã O	NATUREZA DA DESPESA	F N T	V A L O R
2201.0630021.2.035	Departamento de Polícia Civil Atividades da Polícia Civil de Rondônia.	3490.3600	00	250.000.000,00
2201.0630021.2.035	Departamento de Polícia Civil Atividades da Polícia Civil de Rondônia.	3490.3900	00	1.800.000.000,00
2201.0630021.2.035	Departamento de Polícia Civil Atividades da Polícia Civil de Rondônia.	3490.4500	00	9.000.000,00
2201.0630021.2.035	Departamento de Polícia Civil Atividades da Polícia Civil de Rondônia.	4590.5200	00	2.700.000.000,00
2201.0630021.2.035	Departamento de Polícia Civil Atividades da Polícia Civil de Rondônia.	4690.6400	00	87.000.000,00
2301.0630021.2.037	Polícia Militar Atividades da Polícia Militar	3490.3000	00	3.449.957.031,00
2301.0630021.2.037	Polícia Militar Atividades da Polícia Militar	3490.3900	00	2.934.000.000,00
2101.0307021.2.039	Secretaria de Estado da Justiça e Defesa da Cidadania Manutenção das Atividades da Secretaria.	4590.5200	00	771.000.000,00
2401.0204014.2.041	Ministério Público do Estado Defesa dos Interesses Sociais	3490.3000	00	1.500.000.000,00
2401.0204014.2.041	Ministério Público do Estado Defesa dos Interesses Sociais	3490.9300	00	300.000.000,00
		T O T A L		67.935.807.031,00



ESTADO DE RONDÔNIA
ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA

CRÉDITO SUPLEMENTAR ANEXO: II ANEXO DO DECRETO NRO: CANCELAMENTO

C Ó D I G O	E S P E C I F I C A Ç Ã O	NATUREZA DA DESPESA	F N T	V A L O R
2401.0204014.2.041	Ministério Público do Estado Defesa dos Interesses Sociais	4590.5200	00	100.000.000,00
2401.0204014.2.041	Ministério Público do Estado Defesa dos Interesses Sociais	4690.6100	00	81.495.000,00
2401.0204014.2.041	Ministério Público do Estado Defesa dos Interesses Sociais	4690.6400	00	100.000.000,00
0101.0101001.2.061	Assembléia Legislativa Manutenção das Atividades Le- gislativas.	3490.9200	00	1.107.675.000,00
0101.0101001.2.061	Assembléia Legislativa Manutenção das Atividades Le- gislativas.	3490.9300	00	41.497.500,00
0101.0101001.2.061	Assembléia Legislativa Manutenção das Atividades Le- gislativas.	4590.5200	00	2.370.200.000,00
0101.0101001.2.061	Assembléia Legislativa Manutenção das Atividades Le- gislativas.	4690.6400	00	276.477.500,00
0301.0204013.2.062	Tribunal de Justiça Manutenção do Tribunal de Justiça.	3450.4300	00	137.000.000,00
0301.0204013.2.062	Tribunal de Justiça Manutenção do Tribunal de Justiça.	3490.3000	00	1.600.000.000,00
0301.0204013.2.062	Tribunal de Justiça Manutenção do Tribunal de Justiça.	3490.3500	00	34.000.000,00
T O T A L				73.784.152.031,00



ESTADO DE RONDÔNIA
ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA

CRÉDITO SUPLEMENTAR		ANEXO: II ANEXO DO DECRETO NRO:		CANCELAMENTO	
C Ó D I G O	E S P E C I F I C A Ç Ã O	NATUREZA DA DESPESA	F N T	V A L O R	
0301.0204013.2.062	Tribunal de Justiça Manutenção do Tribunal de Justiça.	3490.3700	00	15.000.000,00	
0301.0204013.2.062	Tribunal de Justiça Manutenção do Tribunal de Justiça.	3490.9100	00	65.000.000,00	
0301.0204013.2.062	Tribunal de Justiça Manutenção do Tribunal de Justiça.	3490.9200	00	290.000.000,00	
0301.0204013.2.062	Tribunal de Justiça Manutenção do Tribunal de Justiça.	4590.5200	00	2.000.000.000,00	
0301.0204013.2.062	Tribunal de Justiça Manutenção do Tribunal de Justiça.	4590.9200	00	85.000.000,00	
0301.0204013.2.062	Tribunal de Justiça Manutenção do Tribunal de Justiça.	4690.6100	00	147.000.000,00	
0301.0204013.2.062	Tribunal de Justiça Manutenção do Tribunal de Justiça.	4690.6400	00	230.000.000,00	
1107.0307021.2.070	Auditoria Geral do Estado Manutenção e funcionamento da Auditoria Geral do Estado.	3490.3300	00	16.000.000,00	
1107.0307021.2.070	Auditoria Geral do Estado Manutenção e funcionamento da Auditoria Geral do Estado.	4590.5200	00	56.000.000,00	
		T O T A L		76.688.152.031,00	



ESTADO DE RONDÔNIA
ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA

CRÉDITO SUPLEMENTAR		ANEXO: II ANEXO DO DECRETO NRO:		CANCELAMENTO
C Ó D I G O	E S P E C I F I C A Ç Ã O	NATUREZA DA DESPESA	F N T	V A L O R
2501.1307021.2.033	Hospital de Base Manutenção do Hospital de Base de Rondônia.	4590.5200	00	2.603.000.000,00
2301.0630021.2.101	Polícia Militar Pagamento de Pessoal e Encargos Sociais do Estado.	3190.0900	00	50.000.000,00
2301.0630021.2.101	Polícia Militar Pagamento de Pessoal e Encargos Sociais do Estado.	3190.1700	00	410.000.000,00
2401.0204021.2.104	Ministério Público do Estado Pagamento de Pessoal e Encargos Sociais do Estado.	3190.0300	00	4.274.750,00
2401.0204021.2.104	Ministério Público do Estado Pagamento de Pessoal e Encargos Sociais do Estado.	3190.0500	00	1.500.950,00
2401.0204021.2.104	Ministério Público do Estado Pagamento de Pessoal e Encargos Sociais do Estado.	3190.0900	00	690.000.000,00
2401.0204021.2.104	Ministério Público do Estado Pagamento de Pessoal e Encargos Sociais do Estado.	3190.1600	00	100.000.000,00
2401.0204021.2.104	Ministério Público do Estado Pagamento de Pessoal e Encargos Sociais do Estado.	3190.1800	00	13.549.500,00
2401.0204021.2.104	Ministério Público do Estado Pagamento de Pessoal e Encargos Sociais do Estado.	3190.9200	00	17.099.000,00
		T O T A L		80.577.576.231,00



ESTADO DE RONDÔNIA
ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA

CRÉDITO SUPLEMENTAR		ANEXO: II ANEXO DO DECRETO NRO:		CANCELAMENTO
C Ó D I G O	E S P E C I F I C A Ç Ã O	NATUREZA DA DESPESA	F N T	V A L O R
0101.0107021.2.133	Assembléia Legislativa Pagamento de Pessoal e Encargos Sociais do Estado.	3190.1600	00	214.413.012,50
0301.0207013.2.162	Tribunal de Justiça Manutenção das Comarcas do Interior.	3190.9200	00	43.000.000,00
0301.0207013.2.162	Tribunal de Justiça Manutenção das Comarcas do Interior.	4590.5200	00	1.800.000.000,00
0301.0207013.2.162	Tribunal de Justiça Manutenção das Comarcas do Interior.	4590.9200	00	125.000.000,00
0301.0207013.2.162	Tribunal de Justiça Manutenção das Comarcas do Interior.	4690.6100	00	66.000.000,00
0301.0207013.2.162	Tribunal de Justiça Manutenção das Comarcas do Interior.	4690.6400	00	290.000.000,00
1201.0307021.2.192	Gabinete do Vice-Governador Manutenção e Funcionamento da vice-governadoria.	3490.3200	00	15.000.000,00
1201.0307021.2.192	Gabinete do Vice-Governador Manutenção e Funcionamento da vice-governadoria.	3490.3300	00	27.000.000,00
1201.0307021.2.192	Gabinete do Vice-Governador Manutenção e Funcionamento da vice-governadoria.	3490.3400	00	7.700.000,00
		T O T A L		83.165.689.243,50



ESTADO DE RONDÔNIA
ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA

CRÉDITO SUPLEMENTAR		ANEXO: II ANEXO DO DECRETO NRO:		CANCELAMENTO
C Ó D I G O	E S P E C I F I C A ã O	NATUREZA DA DESPESA	F N T	V A L O R
1201.0307021.2.192	Gabinete do Vice-Governador Manutenção e funcionamento da vice-governadoria.	3490.3500	00	3.300.000,00
1201.0307021.2.192	Gabinete do Vice-Governador Manutenção e funcionamento da vice-governadoria.	4590.5200	00	166.000.000,00
1201.0307021.2.192	Gabinete do Vice-Governador Manutenção e funcionamento da vice-governadoria.	4690.6400	00	112.000.000,00
1801.0307021.2.194	Secretaria de Estado de De- senvolvimento Ambiental-SEDAM Manutenção da Secretaria de Estado do Desenvolvimento Am- biental.	3490.3800	00	130.000.000,00
1801.0307021.2.194	Secretaria de Estado de De- senvolvimento Ambiental-SEDAM Manutenção da Secretaria de Estado do Desenvolvimento Am- biental.	4590.5200	00	570.000.000,00
1801.0307021.2.194	Secretaria de Estado de De- senvolvimento Ambiental-SEDAM Manutenção da Secretaria de Estado do Desenvolvimento Am- biental.	4590.9200	00	62.000.000,00
1801.0307021.2.194	Secretaria de Estado de De- senvolvimento Ambiental-SEDAM Manutenção da Secretaria de Estado do Desenvolvimento Am- biental.	4690.6400	00	116.000.000,00
1103.0307020.2.200	Casa Militar Atendimento da Defesa Civil Estadual.	4590.5200	00	121.000.000,00
		T O T A L		84.445.989.243,50



ESTADO DE RONDÔNIA
ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA

CRÉDITO SUPLEMENTAR		ANEXO: II ANEXO DO DECRETO NRO:		CANCELAMENTO
C Ó D I G O	E S P E C I F I C A Ç Ã O	NATUREZA DA DESPESA	F N T	V A L O R
0301.0207207.2.210	Tribunal de Justiça Manutenção da Escola da Ma- gistratura.	4590.5200	00	800.000.000,00
0301.0207207.2.210	Tribunal de Justiça Manutenção da Escola da Ma- gistratura.	4690.6400	00	300.000.000,00
0101.0107024.2.267	Assembléia Legislativa Manutenção do Centro de Pro- cessamento de Dados.	4590.5200	00	3.138.140.000,00
1107.0308032.2.269	Auditoria Geral do Estado Modernização do Controle In- terno.	4590.5200	00	54.000.000,00
1501.0307024.2.296	Secretaria de Estado da Admi- nistração - SEAD. Informatização da SEAD.	3490.3000	00	379.000.000,00
1501.0307024.2.296	Secretaria de Estado da Admi- nistração - SEAD Informatização da SEAD.	4590.5200	00	857.000.000,00
1110.0846228.2.334	Casa Civil - Entidade Super- visionada Atividade a Cargo da Superin- tendência dos Desportos de Rondônia.	4511.4200	00	38.000.000,00
1110.0807020.2.335	Casa Civil - Entidade Super- visionada Atividade a Cargo da Superin- tendência dos Desportos de Rondônia.	4511.4200	00	38.000.000,00
		T O T A L		90.050.129.243,50



ESTADO DE RONDÔNIA
ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA

CREDITO SUPLEMENTAR		ANEXO II ANEXO DO DECRETO NRO.:		CANCELAMENTO
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	NATUREZA DA DESPEZA	F N T	V A L O R
	Casa Civil - Entidade Super- visionada			
1110.0846224.2.336	Atividade a cargo da Supe- rintendência dos Desportos de Rondônia	4511.4200	00	38.000.000,00
1110.0807020.2.337	Atividade a cargo da Supe- rintendência dos Desportos de Rondônia	4511.4200	00	150.000.000,00
	Casa Civil - Entidade Super- visionada			
1110.0807021.2.352	Atividade a cargo da Supe- rintendência dos Desportos de Rondônia	4511.4200	00	200.000.000,00
			T O T A L	90.438.129.243,50



ESTADO DE RONDÔNIA
ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA

CREDITO SUPLEMENTAR		ANEXO I ANEXO DO DECRETO NRO.:		SUPLEMENTAÇÃO
C Ó D I G O	E S P E C I F I C A Ç Ã O	NATUREZA DA DESPESA	F N T	V A L O R
1810.1057033.1.236	Entidade Supervisionadas- SEDAM Transferências de recursos a Cohab para encargos de fi- nanciamento inte	3214.4400	00	370.000.000,00
0301.0418111.1.265	Secretaria de Estado da Agricultura, Indústria e Co- mércio - SEAGRI Assistência Técnica e Exten- são Rural	3450.4300	00	3.934.000.000,00
0301.0207021.2.063	Tribunal de Justiça Pagamento de pessoal e en- cargos sociais do Estado	3190.0100	00	2.900.000.000,00
0301.0207021.2.063	Tribunal de Justiça Pagamento de pessoal e en- cargos sociais do Estado	3190.0300	00	1.900.000.000,00
0301.0207021.2.063	Tribunal de Justiça Pagamento de pessoal e en- cargos sociais do Estado	3190.0900	00	30.000.000,00
0301.0207021.2.063	Tribunal de Justiça Pagamento de pessoal e en- cargos sociais do Estado	3190.1100	00	7.134.000.000,00
0301.0207021.2.063	Tribunal de Justiça Pagamento de pessoal e en- cargos sociais do Estado	3190.1300	00	2.400.000.000,00
0301.0207021.2.063	Tribunal de Justiça Pagamento de pessoal e en- cargos sociais do Estado	3190.1400	00	101.000.000,00
0301.0207021.2.063	Tribunal de Justiça Pagamento do pessoal e en- cargos sociais do Estado	3190.1600	00	462.000.000,00
		T O T A L		19.231.000.000,00



ESTADO DE RONDÔNIA
ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA

CREDITO SUPLEMENTAR		ANEXO I ANEXO DO DECRETO NRO.:		SUPLEMENTAÇÃO
C Ó D I G O	E S P E C I F I C A Ç A O	NATUREZA DA DESPEZA	F N T	V A L O R
1102.0307021.2.064	Casa Civil Pagamento de pessoal e en- cargos sociais do Estado	3190.1100	00	1.650.000.000,00
1102.0307021.2.064	Casa Civil Pagamento de pessoal e en- cargos sociais do Estado	3190.1300	00	172.000.000,00
1103.0307021.2.067	Casa Militar Pagamento de pessoal e en- cargos sociais do Estado	3190.0900	00	3.000.000,00
1103.0307021.2.067	Casa Militar Pagamento de pessoal e en- cargos sociais do Estado	3190.1100	00	700.000.000,00
1103.0307021.2.067	Casa Militar Pagamento de pessoal e en- cargos sociais do Estado	3190.1300	00	90.000.000,00
1107.0307021.2.069	Auditoria Geral do Estado Pagamento de pessoal e en- cargos sociais do Estado	3190.1100	00	743.000.000,00
1107.0307021.2.069	Auditoria Geral do Estado Pagamento de pessoal e en- cargos sociais do Estado	3190.1300	00	30.000.000,00
1106.0307021.2.074	Procuradoria Geral do Estado Pagamento de pessoal e en- cargos sociais do Estado	3190.1100	00	1.500.000.000,00
1106.0307021.2.074	Procuradoria Geral do Estado Pagamento de pessoal e en- cargos sociais do Estado	3190.1300	00	120.000.000,00
T O T A L				24.239.000.000,00



ESTADO DE RONDÔNIA
ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA

CREDITO SUPLEMENTAR		ANEXO I ANEXO DO DECRETO NRO.:		SUPLEMENTAÇÃO
C Ó D I G O	E S P E C I F I C A Ç Ã O	NATUREZA DA DESPEZA	F N T	V A L O R
1501.0307021.2.078	Secretaria de Estado da Administração - SEAD Pagamento de pessoal e encargos sociais do Estado	3190.0100	00	700.000.000,00
1501.0307021.2.078	Secretaria de Estado da Administração - SEAD Pagamento de pessoal e encargos sociais do Estado	3190.0300	00	2.600.000.000,00
1501.0307021.2.078	Secretaria de Estado da Administração - SEAD Pagamento de pessoal e encargos sociais do Estado	3190.1100	00	4.100.000.000,00
1501.0307021.2.078	Secretaria de Estado da Administração - SEAD Pagamento de pessoal e encargos sociais do Estado	3190.1300	00	900.000.000,00
1501.0307021.2.078	Secretaria de Estado da Saúde Pagamento de pessoal e encargos sociais do Estado	3190.1600	00	105.000.000,00
1701.1307021.2.081	Secretaria de Estado da Saúde Pagamento de pessoal e encargos sociais do Estado	3190.1100	00	14.966.000.000,00
1701.1307021.2.081	Hospital de Base Pagamento de pessoal e encargos sociais do Estado	3190.1300	00	2.000.000.000,00
2501.1307021.2.082	Pagamento de pessoal e encargos sociais do Estado	3190.0900	00	3.000.000,00
		T O T A L		49.613.000.000,00



ESTADO DE RONDÔNIA
ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA

CREDITO SUPLEMENTAR		ANEXO I ANEXO DO DECRETO NRO.:		SUPLEMENTAÇÃO
C Ó D I G O	E S P E C I F I C A Ç Ã O	NATUREZA DA DESPESA	F N T	V A L O R
	Hospital de Base			
2501.1307021.2.082	Pagamento de pessoal e encargos sociais do Estado Hospital de Base	3190.1100	00	4.100.000.000,00
2501.1307021.2.082	Pagamento de pessoal e encargos sociais do Estado Secretaria de Estado da Agricultura, Indústria e Comércio - SEAGRI	3190.1300	00	400.000.000,00
1901.0407021.2.085	Pagamento de pessoal e encargos sociais do Estado Secretaria de Estado da Agricultura, Indústria e Comércio - SEAGRI	3190.1100	00	1.800.000.000,00
1901.0407021.2.085	Pagamento de pessoal e encargos sociais do Estado Secretaria de Estado de Obras Públicas	3190.1300	00	125.000.000,00
2001.0307021.2.090	Pagamento de pessoal e encargos sociais do Estado Secretaria de Estado de Obras Públicas	3190.1300	00	400.000.000,00
2001.0307021.2.090	Pagamento de pessoal e encargos sociais do Estado Departamento de Polícia Civil	3190.1100	00	17.000.000,00
2201.0630021.2.099	Pagamento de pessoal e encargos sociais do Estado Departamento de Polícia Civil	3190.1100	00	1.860.000.000,00
2201.0630021.2.099	Pagamento de pessoal e encargos sociais do Estado	3190.1300	00	140.000.000,00
		T O T A L		58.455.000.000,00



ESTADO DE RONDÔNIA
ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA

CREDITO SUPLEMENTAR		ANEXO I ANEXO DO DECRETO NRO.:		SUPLEMENTAÇÃO
C Ó D I G O	E S P E C I F I C A Ç ã O	NATUREZA DA DESPEZA	F N T	V A L O R
2201.0630021.2.099	Departamento de Polícia Civil Pagamento de pessoal e encargos sociais do Estado	3190.1400	00	100.000.000,00
2301.0630021.2.101	Polícia Militar Pagamento de pessoal e encargos sociais do Estado	3190.0100	00	252.000.000,00
2301.0630021.2.101	Polícia Militar Pagamento de pessoal e encargos sociais do Estado	3190.1200	00	5.819.000.000,00
2101.0307021.2.102	Secretaria de Estado da Justiça e Defesa da Cidadania Pagamento de pessoal e encargos sociais do Estado	3190.1100	00	1.300.000.000,00
2101.0307021.2.102	Secretaria de Estado da Justiça e Defesa da Cidadania Pagamento de pessoal e encargos sociais do Estado	3190.1300	00	75.000.000,00
2101.0307021.2.102	Secretaria de Estado da Justiça e Defesa da Cidadania Pagamento de pessoal e encargos sociais do Estado	3190.1600	00	400.000.000,00
2401.0204021.2.104	Ministério Público do Estado Pagamento de pessoal e encargos sociais do Estado	3190.1100	00	6.155.423.200,00
0201.0107021.2.119	Tribunal de Contas do Estado Rondônia Pagamento de pessoal e encargos sociais do Estado	3190.0100	00	7.000.000,00
		T O T A L		72.563.423.200,00



ESTADO DE RONDÔNIA
ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA

CREDITO SUPLEMENTAR		ANEXO I ANEXO DO DECRETO NRO.:		SUPLEMENTAÇÃO
C Ó D I G O	E S P E C I F I C A ã O	NATUREZA DA DESPESA	F N T	V A L O R
0201.0107021.2.119	Tribunal de Contas do Estado de Rondônia			
	Pagamento de pessoal e encargos sociais do Estado	3190.1100	00	4.131.956.781,00
0101.0107021.2.133	Assembléia Legislativa			
	Pagamento de pessoal e encargos sociais do Estado	3190.1100	00	8.531.749.262,50
101.0101.001.2061	Assembléia Legislativa			
	Equipamento e material permanente	4590.5200	00	700.000.000,00
0101.0107021.2.133	Assembléia Legislativa			
	Pagamento de pessoal e encargos sociais do Estado	3190.1300	00	1.500.000.000,00
1201.0307021.2.193	Gabinete do Vice-Governador			
	Pagamento de pessoal e encargos sociais do Estado	3190.1100	00	600.000.000,00
1201.0307021.2.193	Gabinete do Vice-Governador			
	Pagamento de pessoal e encargos sociais do Estado	3190.1300	00	35.000.000,00
1801.0307021.2.195	Secretaria de Estado de Desenvolvimento Ambiental - SEDAM			
	Pagamento de pessoal e encargos sociais do Estado	3190.1100	00	1.300.000.000,00
1801.0307021.2.195	Secretaria de Estado de Desenvolvimento Ambiental - SEDAM			
	Pagamento de pessoal e encargos sociais do Estado	3190.1300	00	47.000.000,00
1910.1166021.2.279	Entidades Supervisionadas - SEAGRI			
	Atividade a cargo da Junta Comercial do Estado de Rondônia - JUCER	3111.4100	00	100.000.000,00
T O T A L				89.509.129.243,50



ESTADO DE RONDÔNIA
ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA

CREDITO SUPLEMENTAR		ANEXO I ANEXO DO DECRETO NRO.:		SUPLEMENTAÇÃO
C Ó D I G O	E S P E C I F I C A Ç Ã O	NATUREZA DA DESPEÇA	F N T	V A L O R
1910.1166375.2.280	Entidades Supervisionadas- SEAGRI Atividade a cargo do Insti- tuto de Pesos e Medidas - IPEM	3111.4100	00	297.000.000,00
1910.0413625.2.281	Entidades Supervisionadas - SEAGRI Atividade a cargo do Insti- tuto de Terras de Rondônia- ITERON	3111.4100	00	168.000.000,00
1110.0807021.2.352	Casa Civil- Entidade Super- visionada Atividade a cargo da Supe- rintendência dos Desportos de Rondônia	3111.4100	00	464.000.000,00
		T O T A L		90.438.129.243,50



ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RONDÔNIA

ERRATA

À Lei nº 444, de 17 de dezembro de 1992, publica
cada no Diário Oficial nº 2681, de 18 de dezembro de 1992.

- Republicar as tabelas do Anexo II, de nºs 5,
6 e 17 (numeração do autógrafo), conforme cópia em anexo.

[Handwritten signature]

[Large handwritten signature]

Errata

Publicado no Diário Oficial
nº 2757 do dia 16/04/93



ESTADO DE RONDÔNIA
ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA

CRÉDITO SUPLEMENTAR		ANEXO: II ANEXO DO DECRETO NRO:		CANCELAMENTO
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	NATUREZA DA DESPESA	F N T	VALOR
1901.0415088.1.253	Secretaria de Estado da Agricultura, Indústria e Comércio - SEAGRI Fomento Pecuniário.	4590.5200	00	90.000.000,00
1901.0415087.1.254	Secretaria de Estado da Agricultura, Indústria e Comércio - SEAGRI Inspeção e Defesa Sanitária Animal.	4590.5100	00	130.000.000,00
1901.0415087.1.254	Secretaria de Estado da Agricultura, Indústria e Comércio - SEAGRI Inspeção e Defesa Sanitária Animal.	4590.5200	00	80.000.000,00
1901.0415088.1.255	Secretaria de Estado da Agricultura, Indústria e Comércio - SEAGRI Apoio às feiras Agropecuárias.	3450.4100	00	360.000.000,00
1901.1162346.1.256	Secretaria de Estado da Agricultura, Indústria e Comércio - SEAGRI Projeto de Apoio a Infra-Estrutura de Produção Industrial.	4590.5200	00	145.000.000,00
1901.1163354.1.258	Secretaria de Estado da Agricultura, Indústria e Comércio - SEAGRI Assistência Técnica e de Promoção Industrial e Comercial.	3450.4100	00	120.000.000,00
1102.0307020.2.001	Casa Civil Coordenação da Política Governamental.	4590.5200	00	922.000.000,00
TOTAL				48.427.850.000,00



ESTADO DE RONDÔNIA
ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA

CRÉDITO SUPLEMENTAR		ANEXO: II ANEXO DO DECRETO NRO:		CANCELAMENTO
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	NATUREZA DA DESPESA	F N T	VALOR
1102.0307023.2.003	Casa Civil Divulgação e Publicidade.	4590.5200	00	900.000.000,00
1106.0204014.2.004	Assistência Judiciária.	3490.3300	00	42.000.000,00
1106.0204014.2.004	Procuradoria Geral do Estado Assistência Judiciária	3490.4500	00	23.000.000,00
1106.0204014.2.004	Procuradoria Geral do Estado Assistência Judiciária	3490.9300	00	18.000.000,00
1106.0204014.2.004	Procuradoria Geral do Estado Assistência Judiciária	4590.5200	00	46.000.000,00
1501.0307021.2.013	Secretaria de Estado da Administração - SEAD Atividade da Secretaria de Estado da Administração.	3490.3300	00	52.000.000,00
1501.0307021.2.013	Secretaria de Estado da Administração - SEAD Atividade da Secretaria de Estado da Administração.	3490.3400	00	150.000.000,00
1501.0307021.2.013	Secretaria de Estado da Administração - SEAD Atividade da Secretaria do Estado da Administração.	3490.3600	00	100.000.000,00
1501.0307021.2.013	Secretaria de Estado da Administração - SEAD Atividade da Secretaria de Estado da Administração.	3490.4500	00	23.000.000,00
		TOTAL		49.781.850.000,00



ESTADO DE RONDÔNIA
ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA

CREDITO SUPLEMENTAR		ANEXO I ANEXO DO DECRETO NRO.:		SUPLEMENTAÇÃO
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	NATUREZA DA DESPEZA	F N T	VALOR
1102.0307021.2.064	Casa Civil Pagamento de pessoal e en- cargos sociais do Estado	3190.1100	00	1.650.000.000,00
1102.0307021.2.064	Casa Civil Pagamento de pessoal e en- cargos sociais do Estado	3190.1300	00	172.000.000,00
1103.0307021.2.067	Casa Militar Pagamento de pessoal e en- cargos sociais do Estado	3190.0900	00	3.000.000,00
1103.0307021.2.067	Casa Militar Pagamento de pessoal e en- cargos sociais do Estado	3190.1100	00	700.000.000,00
1103.0307021.2.067	Casa Militar Pagamento de pessoal e en- cargos sociais do Estado	3190.1300	00	90.000.000,00
1107.0307021.2.069	Auditoria Geral do Estado Pagamento de pessoal e en- cargos sociais do Estado	3190.1100	00	743.000.000,00
1107.0307021.2.069	Auditoria Geral do Estado Pagamento de pessoal e en- cargos sociais do Estado	3190.1300	00	30.000.000,00
1106.0307021.2.074	Procuradoria Geral do Estado Pagamento de pessoal e en- cargos sociais do Estado	3190.1100	00	1.500.000.000,00
1106.0307021.2.074	Procuradoria Geral do Estado Pagamento de pessoal e en- cargos sociais do Estado	3190.1300	00	120.000.000,00
TOTAL				24.239.000.000,00



**ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA
DO ESTADO DE RONDÔNIA**

Tânia:
Verifique, firme
de andamento.
Em 17/03/93

Of. S/ 007/93.

Porto Velho RO, 05 de março de 1993.

Amadeu Guilherme M. Machado
Secretário Chefe da Casa Civil

Senhor Secretário-Chefe da Casa Civil,

Solicitamos a Vossa Excelência providências, no sentido da publicação das Erratas referentes às Leis nºs 444, 448 e 454, publicadas nos Diários Oficiais nºs 2687 e 2601, respectivamente.

Na oportunidade, reafirmamos a Vossa Excelência protestos de estima e consideração.

Deputado Eurípedes Miranda
1º Secretário

À Sua Excelência, o Senhor
Amadeu Guilherme M. Machado
Secretário-Chefe da Casa Civil
N E S T A

/mrnr.

RUA MAJOR AMARANTES, S/N.º - BAIRRO ARIGOLÂNDIA
FONES: (069) 223.3585 - 223.3601
PORTO VELHO - RONDÔNIA